



Lista de Passageiros

(Obrigatório portar documento de identidade oficial com foto)

Conforme Portaria Normativa N°2/ARA/2019 de 12 de Abril de 2019, O transporte de alunos no ônibus será permitido somente com a presença de servidor (docente ou TAE) responsável pela viagem.

1	Nome do servidor responsável: _____	SIAPE: _____	CPF _____	N° Cel. _____
	Foi ou será concedido o pagamento de diária(s) para a viagem? () Sim - () Não Recebeu ou receberá adicional de deslocamento? () Sim - () Não			
	Assinatura: _____	Carimbo	Data ____ / ____ / ____	

	Nome Completo		CPF	Observações
2		□□□□		
3		□□□□		
4		□□□□		
5		□□□□		
6		□□□□		
7		□□□□		
8		□□□□		
9		□□□□		
10		□□□□		
11		□□□□		
12		□□□□		
13		□□□□		
14		□□□□		
15		□□□□		
16		□□□□		
17		□□□□		
18		□□□□		
19		□□□□		
20		□□□□		
21		□□□□		
22		□□□□		
23		□□□□		
24		□□□□		
25		□□□□		
26		□□□□		
27		□□□□		
28		□□□□		
29		□□□□		
30		□□□□		
31		□□□□		

* Legislação: Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e Portaria Normativa N°2/ARA/2019 de 12 de Abril de 2019.